LUPATECH S.A.
CNPJ N° 89.463.822/0001-12
NIRE 35.3.0045756-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

FATO RELEVANTE

TRANSAÇÃO INDIVIDUAL PGFN – DÉBITOS FAZENDÁRIOS, PREVIDENCIÁRIOS E DO FGTS

Nova Odessa, 09 de novembro de 2026 – A Lupatech S.A. (BM3: **LUPA3**) ("Lupatech" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, informa que, no bojo da sua reestruturação financeira, concluiu Transação Individual com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abarcando passivos da Lupatech S.A. e de suas controladas, com fundamento no artigo 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 ("Código Tributário Nacional -CTN"), na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, e na Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022.

A Transação Individual teve por finalidade a regularização de débitos inscritos e passíveis de inscrição na Dívida Ativa da União e do FGTS ("Dívida Ativa") e a redução de litígios, mediante concessões mútuas.

O montante de débitos previdenciários e fazendários transacionado totalizou R$ 156,42 milhões de reais, os quais, após descontos e uso de créditos da prejuízos fiscais, importará no pagamento de R$ 27,64 milhões em dinheiro. O saldo deverá ser quitado em 60 parcelas mensais, em parcelas crescentes e escalonadas, a primeira correspondente a 1,12% do saldo, e a última a 2,36%, acrescidas de taxa Selic. Os créditos que a Companhia venha a dispor oriundos do pagamento de precatórios federais ou de depósitos judiciais deverão ser destinados à amortização da dívida. O saldo devedor da transação será garantido por hipoteca da unidade fabril de Veranópolis-RS.

Com a Transação Individual, o benefício auferido pela Companhia foi uma redução de 82,33% sobre os débitos previdenciários e fazendários, equivalente a uma economia de R$ 128,78 milhões.

Além dos débitos previdenciários e fazendários, a Transação Individual englobou também os débitos de FGTS da Lupatech S.A. e da Mipel Comércio e Indústria de Peças Técnicas Ltda., que terão descontos sobre os saldos de 25,66% e 22,92% respectivamente, além de serem objeto de parcelamento junto à CEF. Os débitos de contribuição social relativos à Lei 110/2001 terão redução de 45,91%.

Os efeitos contábeis da Transação Individual ora divulgada serão contemplados nas demonstrações financeira do 3º trimestre de 2026, a serem publicadas em breve.

O departamento de Relações com Investidores da Lupatech se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais.

Rafael Gorenstein
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089
Email: ri@lupatech.com.br
Website : www.lupatech.com.br/ri